

Ofício nº 0710.02JI SEINFRA

Crato, 07 de outubro de 2022.

Ref.: Ofício 0610003-SL/2022

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Concorrência nº 2022.09.02.1

Senhora Presidente,

Em atenção ao vosso Ofício nº 0610003-SL/2022 sobre PEDIDO DE ESCLARECIMENTO junto ao processo de Concorrência Pública nº 2022.09.02.1, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Engenharia para Reforma, Ampliação e/ou Adaptação da Escola José do Vale Arraes Feitosa e da Creche do CAIC – Maria Yara de Brito Gonçalves, no Município do Crato, pedido este efetuado pela empresa ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, esclarecemos:

- As despesas com a Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra são consideradas como despesas indiretas e;
- O Alvará de Construção junto a Prefeitura Municipal do Crato conforme disposto no artigo 292 da Lei nº 2.280/2005 **está isento de recolhimento de taxas**, conforme segue:

Art. 292 - As obras públicas não poderão ser executadas sem a devida licença da Prefeitura, devendo obedecer as disposições da presente lei e da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, ficando, entretanto, isentas de pagamento de emolumentos a construção, reconstrução, reforma, acréscimo ou demolição de edifícios públicos.

Assim, não está prevista a remuneração destes itens para a obra em questão.

Atenciosamente,



Jorge Luís Ishimaru

Engenheiro Civil

RNP 010196912-0 Matrícula nº 2989 PMC



Ítalo Samuel Gonçalves Dantas

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria Nº 0107007/2021-GP

À Senhora

VALÉRIA DO CARMO MOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal do Crato